

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº318/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ALTO CAXIXE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos
do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática
08460312.029- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no
valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

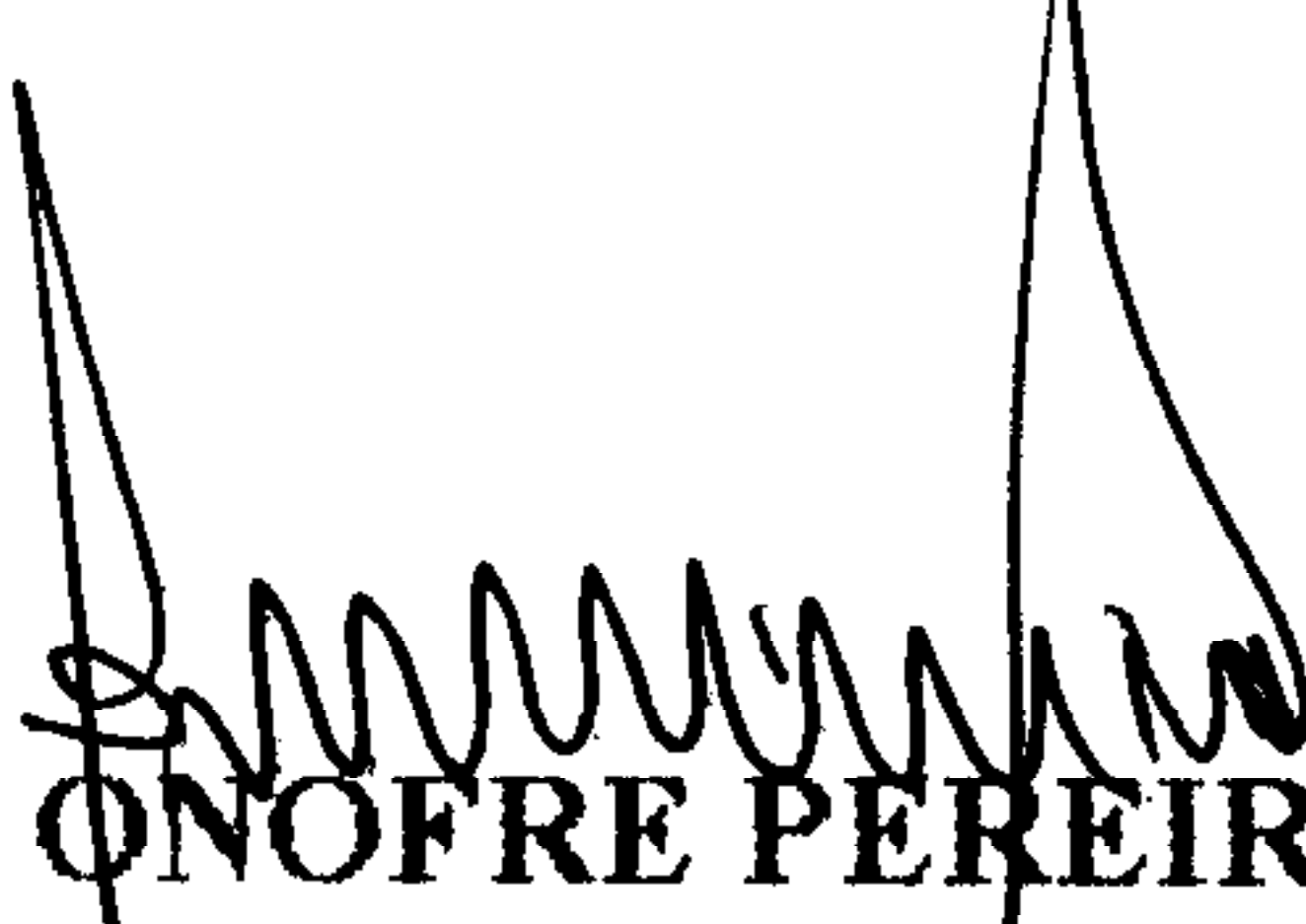
Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de ABRIL de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal